
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001-2022-CP

CONVOCAÇÃO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL



AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001-2022-CP

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, na Sede da Administração Municipal de segunda a sexta das 8:00 às 14:00 horas exceto feriados o Edital da Concorrência Pública Nº: 001-2022-CP, objetivando a contratação de empresa do ramo para efetuar a reforma e ampliação da Escola Municipal Antônio Guimarães de Carvalho, pertencente ao Município de Rio Real, Estado da Bahia., com fornecimento de material e mão de obra, Abertura 10/03/2022 às 09:00 horas, os interessados poderão obter informações e/ou edital e seus anexos através do site www.rioreal.ba.gov.br e/ou pelo e-mail, licitacaopmrr@gmail.com. Maiores informações. Tel.75 3426-1320. Rio Real -BA, 08 de fevereiro de 2022. João Martins dos Anjos Neto–Presidente da CPL.



CONVOCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

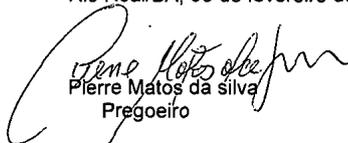
CONVOCAÇÃO LICITATÓRIA PREGÃO PRESENCIAL: 004-2022-PP

**À EMPRESA: RIO REAL BUSINESS E SERVICOS EIRELI – ME – CNPJ:
26.756.505/0001-80**

Venho por meio desta, convocar a referida empresa a assumir os itens 39, 44, 53, 54, 57, 59 e 60 do Pregão Presencial nº 004-2022-PP, realizado no dia 01/02/2022. A referida empresa ficou em segundo lugar e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação de sua proposta de preço reformulada.

A não apresentação da proposta de preço reformulada no prazo acima estipulado ensejará como desistência da empresa dos itens acima citados.

Rio Real/BA, 08 de fevereiro de 2022.


Pierre Matos da Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

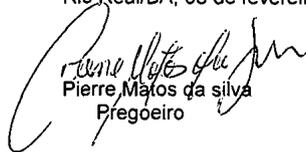
CONVOCAÇÃO LICITATÓRIA
PREGÃO PRESENCIAL: 004-2022-PP

À EMPRESA: BAHIA BRASIL SERVICOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTES
EIRELI – ME – CNPJ: 02.847.022/0001-17

Venho por meio desta, convocar a referida empresa a assumir os itens 19 e 58 do Pregão Presencial nº 004-2022-PP, realizado no dia 01/02/2022. A referida empresa ficou em segundo lugar e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação de sua proposta de preço reformulada.

A não apresentação da proposta de preço reformulada no prazo acima estipulado ensejará como desistência da empresa dos itens acima citados.

Rio Real/BA, 08 de fevereiro de 2022.


Pierre Matos da Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

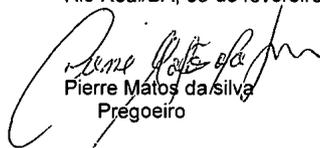
CONVOCAÇÃO LICITATÓRIA
PREGÃO PRESENCIAL: 004-2022-PP

À EMPRESA: ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI – CNPJ:
23.015.616/0001-31

Venho por meio desta, convocar a referida empresa a assumir o item 18 do Pregão Presencial nº 004-2022-PP, realizado no dia 01/02/2022. A referida empresa ficou em segundo lugar e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação de sua proposta de preço reformulada.

A não apresentação da proposta de preço reformulada no prazo acima estipulado ensejará como desistência da empresa dos itens acima citados.

Rio Real/BA, 08 de fevereiro de 2022.


Pierre Matos da Silva
Pregoeiro



LICENÇA AMBIENTAL



Prefeitura Municipal de Rio Real
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente



LICENÇA SIMPLIFICADA		
Portaria PREFEITURA/SEAGRO	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	Validade: 02 anos
Nº. 2022.001.20.01/LS-017		20/01/2024
Empresa/Nome: QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.		

A Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - **SEAGRO**, do Município de Rio Real, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município, e na forma do que autoriza o Art. 37 da Lei Municipal nº 702/2014, combinado com as Resoluções CEPRAM nº 4.327/2013 e 4.420/2015 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.20.01/SEAGRO/LS-017, comprova que o empreendimento encontra-se regular perante a legislação ambiental vigente e está em conformidade com a **Política Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 702/2014)** para realizar atividades de **aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, (instalação de uma torre)** através do empreendimento denominado **QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.** inscrita no CNPJ: 13.733.490/0001-87 com sede na **Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, Zona Urbana, Bairro: Vila Olímpia, município de São Paulo/SP**, de acordo com o Código nº 77.39-0-99 - **Descrição da Atividade Econômica Principal**, mediante a **concessão de Licença Simplificada – LS**.

Art. 1º - Conceder Licença Simplificada, válida por 02 (dois) anos, a QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A. inscrito no CNPJ: 13.733.490/0001-87, para instalação e operação de uma torre de telefonia móvel, no Povoado Loreto, Zona Rural, município de Rio Real/BA, com Coordenadas Geográficas (Lat: 11°32'13,98"S - Long: 37°51'20,74"W), para realizar os serviços de aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, o cumprimento das seguintes condicionantes:

- 1.1 – Atender ao disposto nas Legislações Federal e Estadual, que tratam sobre a instalação e/ou operação de Torre e equipamentos afins de rádio, televisão, telefonia e telecomunicações;
- 1.2 – Operar os elementos componentes da Torre: atividade de serviços, torre metálica, antenas de recepção e transmissão fixadas no solo;
- 1.3 – Operar nas faixas de frequência destinadas à telefonia móvel de acordo com as normas da ANATEL e da Licença para funcionamento da atividade conforme Processo nº 2022.001.01.02/LS-017;
- 1.4 Manter as operações do empreendimento de acordo com o Relatório/Laudo Técnico de Emissão de Radiação Eletromagnética com potenciais de transmissão que atendam aos limites da exposição humana (ocupacional e da população em geral) a campos elétricos, magnéticos na faixa de radiofrequência entre 09 KHz e 300 GHz (CEMRF) de acordo com o Art. 5º da resolução nº 303, de 02 de julho de 2002 da ANATEL (agência Nacional de Telecomunicações) e em conformidade com a Lei Federal nº 11.934/2009 e Lei federal nº 13.116/2015;
- 1.5 – Cercamento da área destinada à Torre para impedir o acesso de pessoas estranhas e/ou animais;
- 1.6 – Sinalização da torre de acordo com as normas aeroviárias vigentes.

Rua Bahia, nº11 - Centro - Rio Real-BA CEP.: 48.330-000
Telefax: (75) 3426-1992 E-mail: seagro2017@outlook.com CNPJ: 15.088.800/0001-83



Prefeitura Municipal de Rio Real
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente



Art. 2º Estabelecer que esta licença, bem como cópias dos documentos relativos aos cumprimentos das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, em especial da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente. **Art. 3º** - O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Licença Ambiental Simplificada, bem como o não cumprimento dos termos de compromisso assumidos implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis. **Art. 4º** A licença ficará automaticamente prorrogada até a manifestação do órgão ambiental, desde que sejam requeridas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expedição de seu prazo de validade, conforme Resolução do CONAMA 237/97, art. 18 §4º e Decreto Estadual n.º 11.235, art. 181 §2º.

Rio Real, 20 de Janeiro de 2022.


Manoel Antonio de Oliveira
Coordenador de Meio Ambiente/SEAGRO
Decreto. Nº 094/2021


Márcio Roberto Braz da Silva
Sec. de Agronegócio e Meio Ambiente
Dec. 11/2021

Rua Bahia, nº11 - Centro - Rio Real-BA CEP.: 48.330-000
Telefax: (75) 3426-1992 E-mail: seagro2017@outlook.com CNPJ: 15.088.800/0001-83